

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250122-002-FCA

SETOR REQUISITANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES – DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE.	
E-mail: fundacaocultural@abaetetuba.pa.gov.br	Telefone: S/N

INFORMAÇÕES DO OBJETO					
TIPO DO ITEM					
SERVIÇO: () Continuação (X) Não continuado		BENS: () Comuns			
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação da Empresa SILVIANE TRINDADE DA CRUZ 00547537247, objetivando a apresentação da dupla “RODRIGUINHO E Lolla”, para o Carnaval 2025, que será realizado nos dias 02 e 04 de março de 2025 no Município de Abaetetuba.					
DETALHAMENTO DOS ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA		
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “RODRIGUINHO E Lolla” DIA 02 DE MARÇO DE 2025	2h	HORA		
02	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “RODRIGUINHO E Lolla” DIA 04 DE MARÇO DE 2025	2h	HORA		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:					
Considerando a necessidade de promover uma programação cultural diversificada e atrativa para o Carnaval 2025 no Município de Abaetetuba, a Prefeitura Municipal justifica a contratação da empresa SILVIANE TRINDADE DA CRUZ 00547537247 para viabilizar a apresentação da banda “RODRIGUINHO E Lolla”, nos dias 02 e 04 de março de 2025.					
A escolha da banda "Rodriguinho e Lolla" se dá pelo seu reconhecido talento e ampla aceitação popular, sendo uma atração de grande relevância no cenário musical nacional. O grupo possui um repertório dinâmico e envolvente, adequado ao espírito festivo do Carnaval, garantindo entretenimento de qualidade e atraindo um grande público para os eventos programados. A participação da banda contribuirá para o fortalecimento da cultura local, fomentando o turismo e aquecendo a economia do município durante o período carnavalesco.					

Além disso, a empresa **SILVIANE TRINDADE DA CRUZ 00547537247** é a representante exclusiva da atração, o que legitima a sua contratação por meio da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação direta se justifica pela singularidade da apresentação e pela inviabilidade de competição entre prestadores de serviço.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Abaetetuba/PA, 22 de janeiro de 2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE

**FUNDAÇÃO CULTURAL
ABAETETUBENSE**